



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

45
Câmara

**LEI Nº 1.128, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1975 -
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO "CAN -
ÇÃO NOVA".**

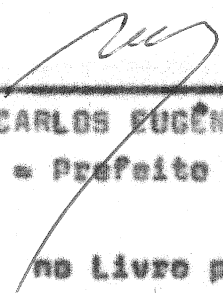
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, e inscrita no Livro respectivo, a ASSOCIAÇÃO "CANÇÃO NOVA" de Lorena.


Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R. de Lorena, 04 de dezembro de 1975.



= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 04 de dezembro de 1975.



= MARIA JOSÉ CALVO GIORDANI =
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =